



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50602.002701/2020-24

Unidade Gestora: SR/DNIT-PA - UASG 393016

2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 724/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELLI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - SRE-PA, denominada neste ato como **CONTRATANTE**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 04.892.707/0011-82, com sede na cidade de Belém-PA, Rodovia BR 316, S/Nº 08, Bairro Castanheira, Cep 66645-001, representada pelo Superintendente Regional, Srº **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da carteira de identidade nº 10[REDACTED]-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 822[REDACTED]-53, nomeado por meio da Portaria nº 184 de 15/12/2020 e publicada no DOU dia 16/12/2020, do Ministério da Infraestrutura, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELLI**, denominada neste ato como **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ nº 14.151.000/0001-05, com sede na cidade de Belém-PA, representada pelo seu representante Legal, o Senhor **KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**, de Carteira de Identidade nº 60[REDACTED]02, expedida pela SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 007[REDACTED]30, o qual já fora qualificado no processo base, e tem entre si ajustado o presente instrumento, que se irá se reger com a forma descrita abaixo:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de (01) Um posto 24hs de Vigilância armada localizado na Unidade Local de São Miguel do Guamá/PA, sendo que sua formalização foi autorizada em 11/05/2022, pelo seu Superintendente Regional, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado contrato constantes nos autos objeto deste termo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações e na Cláusula Décima segunda do Contrato nº 724/2020 (SEI 6778647)

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES NO CONTRATO**

3.1. **ADITAMENTO/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Termo de Compromisso original, os seguintes acréscimos, supressões, aditamentos em complementação ou suplementação ou modificações às disposições contratuais vigentes:

3.2. **“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR :** Com os presentes ajustes, o valor mensal do Contrato passará a ser de **R\$ 306.454,50** (trezentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e **anual em 3.677.454,00** (Três milhões, seiscentos e setenta e sete reais e quatrocentos e cinquenta e quatro reais) a partir do dia 13/05/2022 em conformidade com o Ofício 014/2022 (SEI 11076244) ”.

3.3. **“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA :** Fica suprimido (01) um posto de trabalho de **Vigilância armada 24hs Localizado na Unidade Local de São Miguel do Guamá/PA** do presente Contrato, a partir do dia 13/05/2022 em conformidade com o Ofício 014/2022 (SEI 11076244) ”.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

4.1. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida a nota de Empenho 2022NE000001 (SEI 11288459) no valor de R\$ 1.961.424,48 (Um milhão, novecentos e sessenta e um reais, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos) emitida em 06/05/2022 na Funcional Programática nº 26.122.0032.2000.0001 – Administração da Unidade Nacional – LOA/2022, natureza de despesa 3390.37.03, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, nova garantia contratual, de forma a cobrir a nova vigência contratual com validade de 03 (três) meses superior ao prazo de vigência contratual conforme exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPDG n.º 05 de 2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas, as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, que não foram modificadas no todo ou em parte por este Termo Aditivo

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA**

7.1. O presente Termo terá eficácia a partir da data da sua publicação no Diário Oficial da União.

7.2. E, por assim estarem de acordo, os representantes legais das partes firmam este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da Coordenadora de Administração e Finanças, que assina como testemunha abaixo:

(assinado digitalmente)

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Pará
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

CARMEM ROSANE BRASIL DE CARVALHO
Coordenadora de Administração e Finanças da SR/DNIT/PA

KAIO CÉSAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA
Representante Legal da Empresa
C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Rosane Brasil de Carvalho, Coordenador de Administração e Finanças**, em 11/05/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Costa Sortica de Souza, Superintendente Regional no Estado do Pará**, em 11/05/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kaio Cesar do Carmo Loureiro da Silva, Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11339292** e o código CRC **127040A6**.

Referência: Processo nº 50602.002701/2020-24

SEI nº 11339292



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rodovia Br 316, km 0, S/Nº CEP
66.645-000
Belém/PA | CNPJ 04.892.707/0011-82